



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

CONTRATO Nº165/2022.

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº165/2022- PMSIP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa INOVE CONSTRUTORA EIRELI.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ/PMSIP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 1060, CEP 68.790-000, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, inscrito no CNPJ/MF nº 05.171.699/0001-76, representado, neste ato, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob nº 17.644.975/0001-55, com sede na Rua José Amâncio, S/N, Centro, Santa Izabel do Pará, CEP: 68790-000, representada, neste ato, pela Sr^a **ADRIA LÚCIA TAVARES DA TRINDADE**, brasileira, secretária municipal, inscrita no CPF/MF nº 254.272.372-91 e portadora da carteira de identidade nº 1408860 PC/PA, residente e domiciliada sito à Travessa Irmãos Santana, nº 1241, Aratânia, Santa Izabel do Pará, CEP: 68790-000, e intervindo, a **SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA**, inscrita no CNPJ:05.171.699/0001-76, com sede na Rua Doutor José Mata Bacelar, S/N, Divinéia, Santa Izabel do Pará - PA, 68790-000, representada, neste ato, pelo Sr. **WESLEY DENISON FERNANDES DE SOUSA**, brasileiro, engenheiro, ordenador de despesas conforme Decreto nº58 de 28 de julho de 2022, inscrito no CPF/MF nº 774.192.942-91 portador da carteira de identidade nº3814256, PC/PA, residente e domiciliado sito à Travessa Benjamim Constant, nº 1487, Centro, Santa Izabel do Pará/PA, doravante denominadas **CONTRATANTES** e a empresa **INOVE CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.322.001/0001-79, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, nº 4300, Sala 106 S, Torre Sul, Parque Verde, Belém/PA, CEP:6663-510, representada, neste ato, pela Sr^a **JÉSSICA SOARES DE CARVALHO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF/MF nº 977.341.012-91, portadora da carteira de identidade nº 5690705 PC/PA, residente e domiciliada sito à Rodovia Mario Covas, nº12, Green Park, BL 12, Apto 103, Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP: 67.115000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato em regime de Empreitada Por Preço Global, fundamentada na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, e demais legislação pertinente e processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022, ORIUNDO DO CONTA Nº 1811/2022** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Por esta e na melhor forma de direito os contratantes firmam o presente Contrato para execução de obra, como abaixo se declara:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1811/2022** e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS, NA VILA DE AMERICANO, NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, TENDO COMO BASE O CONVÊNIO Nº 130/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, nas especificações, unidades, quantidades, valor unitário, condições e forma constantes da Proposta de Preços da CONTRATADA e nos termos expressos no edital de licitação TOMADA DE PREÇO Nº005/2022.

1.2. Os serviços descritos no item anterior serão executados pela CONTRATADA em regime de empreitada global, cujos ônus de execução, financeiro, fiscais e tributários serão de responsabilidade, exclusiva, da CONTRATADA.

1.3. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1811/2022** e também, à respectiva proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21. Os recursos garantidores para a execução do objeto em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente sob a seguinte rubrica:

GAB/SEC: SEGUE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022.

UO: 0601 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT: 04 122 0002 1.037 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Atendimento
Natureza da Despesa: 449051

FONTE: 17010000 Outros Convênios do Estado
Valor Repasse - R\$ 334.521,89

FONTE: 15000000
Valor Contrapartida R\$ 144.516,25

3. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

31. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na execução do objeto em licitação são aqueles provenientes de:

- a) Repasse de Convênio Estadual e Recursos Próprios do Município.

4. DO VALOR DOS SERVIÇOS

4.1. O valor dos serviços ora contratados importa em **R\$ 479.038,14 (quatrocentos e setenta e nove mil, trinta e oito reais e quatorze centavos)**.

4.2. O valor descrito na cláusula anterior é global e final, permitindo-se o reequilíbrio econômico financeiro, desde que, dentro das hipóteses legais nos termos do disposto no art.65, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3. O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93.

4.4. O contrato poderá ser reajustado, mediante solicitação da CONTRATADA, quando o prazo inicial de execução for superior a 1(um) ano, ou quando o prazo inicial for menor que 01(um) ano, após aditivos ele ultrapassar esse tempo, desde que o atraso na execução não ocorra por



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

culpa da CONTRATADA.

4.4.1. Para o reajustamento de preços será utilizado o ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO (INCC), disponibilizado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), devendo ser aplicado o índice posterior a 12 meses, contados a partir da apresentação da proposta.

4.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E LIQUIDADOS

5.1. O pagamento pela execução da obra previsto neste certame será efetuado conforme medições emitidas pela fiscalização da obra, e faturas devidamente atestadas, mediante a apresentação da documentação abaixo:

5.2. Boletim de Medição, devidamente aferida pela fiscalização da SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com percentagem física executada obedecendo ao cronograma de entrega de obra;

5.3. A apresentação da respectiva nota fiscal acompanhada do correspondente recibo.

5.4. A lavratura respectiva liquidação obra constante da nota fiscal, cujo procedimento deverá ser formalizado por servidor da Prefeitura;

5.5. O pagamento pela execução dos serviços previsto neste certame será efetuado, condicionalmente, com a apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada da medição correspondente, firmada por servidor da Prefeitura Municipal responsável por esse ato.

5.6. A apresentação da relação nominal de **todos os empregados** que trabalham na execução da obra, com as respectivas datas de admissão, função ou cargo exercido e o valor dos respectivos salários.

5.7. Comprovante do recolhimento das parcelas referente ao INSS, e FGTS dos trabalhadores da obra;

5.8. Para o Município efetuar o primeiro pagamento à empresa vencedora do certame deverá trazer a matrícula CEI do INSS da referida obra que irá executar.

5.9. Termo de rescisão contratual com a quitação das parcelas trabalhistas, no caso de dispensa do empregado que trabalhava na obra, ou termo de acordo firmado perante a justiça do trabalho, onde conste expressamente a exclusão da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**;

5.10. A parcela da obra considerada defeituosa ou fora das especificações do projeto, assim como das normas técnicas, não será objeto de medição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

5.11. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive no caso de subcontratação, quando ficará solidariamente responsável com o subcontratado pelo cumprimento dessas obrigações; A inadimplência do contratado ou do subcontratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a Prefeitura Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ a responsabilidade sobre o seu pagamento, nem poderá onerar objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, consoante o disposto no §1º do Art.71, da Lei 8.666/93

5.12. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto não for comprovado o recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondente ao mês da última competência vencida, bem como a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT vigente; acompanhando a nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado, conforme dispõe o art.67 da Lei nº 8.666/1993, e suas modificações, ou enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito acréscimo de qualquer natureza;

5.13. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, a qual deverá estar acompanhada do respectivo recibo.

5.14. Em casos de devolução da nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.

5.15. Os valores pertinentes a eventuais sanções pecuniárias aplicadas à **CONTRATADA** serão descontados dos pagamentos devidos à mesma.

6. DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

6.1. A **CONTRATADA** é responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas e deslocamento, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais e trabalhistas, equipamento de proteção individual e quaisquer outros que fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, isentando totalmente a **CONTRATANTE**.

6.2 Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

injustificado no fornecimento do objeto desta TOMADA DE PREÇO, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

6.3. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993:

a) Advertência, por escrito.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços, objeto deste certame, serão executados conforme as especificações, exigências e condições previstas no presente edital e em seus anexos, especialmente, no projeto básico, memorial descrito/especificações técnicas e planilha orçamentária.

7.2 Deve-se, também, observar as exigências e recomendações técnico-profissionais relativos a eventos desta natureza.

8. DA SUB CONTRATAÇÃO

8.1. Será admitida a subcontratação se previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO, e que não constitua o escopo principal do objeto, restrita, contudo, ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do orçamento, devendo a EMPRESA indicada pela Licitante CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, nos termos previstos neste Edital;

8.2 É vedada a subcontratação total dos serviços desta licitação, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

8.3 A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a Prefeitura Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

8.4. Compete à **SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS** acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e pagamento, designando o servidor.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços ora contratados serão executados e concluídos no prazo máximo de **90 (noventa) dias**, contados da data de assinatura do presente contrato.

9.2. Havendo necessidade, desde que devidamente justificada, o prazo de execução ora contratado poderá ser prorrogado, observando-se as recomendações previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Compete à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e pagamento.

10.2. Fica designado a empresa **M.N.B. AMORAS – Assessoria, Consultoria, Arquitetura e Engenharia, CNPJ: 13.464.954/0001-05**, responsável legal, Sr^a. **MARUZA NORONHA BATISTA AMORAS**, como responsável pelo acompanhamento da execução do contrato em questão, conforme **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº011/2021**, nos termos da disposição contida no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10.3. A presença da fiscalização não atenua a responsabilidade da CONTRATADA.

10.4. Cabe ao responsável pela fiscalização o registro em relatórios de todas as ocorrências e deficiências porventura existentes na prestação dos serviços contratados e encaminhar cópia à CONTRATADA para a imediata correção das irregularidades apontadas.

11. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. Concluídos os serviços, a empresa executora da obra comunicará à Prefeitura, afim que se realize o respectivo Termo de Recebimento Provisório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

11.2. O Termo de Recebimento Provisório será lavrado em até quinze dias após o recebimento da comunicação da empresa executora e subscrita por, pelo menos, três servidores da Prefeitura, entre estes, o Fiscal da obra.

11.3. Havendo restrições nos serviços entregues, a empresa executora da obra deverá repará-las e/ou corrigi-las de imediato e às suas expensas.

11.4. Não havendo restrições nos serviços entregues ou procedidas as devidas correções, a Prefeitura emitirá o Termo de Recebimento Definitivo da obra, o qual deverá ser subscrito pelo Fiscal da Obra e pelo representante da empresa executora da obra.

12. DO PRAZO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

12.1. Durante doze meses após a data do recebimento definitivo dos serviços, a empresa executora, na forma do Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica obrigada “a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em se que verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados” na obra e/ou serviços.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. A vigência do presente contrato inicia-se na data de sua assinatura e findará em **120 (cento e vinte) dias**, ou seja, de **23/09/2022 a 23/01/2023**. Prorrogável nas condições previstas no art. 57, §1º e 2º da Lei 8.666/1993.

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. O presente contrato será publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, na forma da lei.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Pela inexecução parcial ou total deste contrato serão aplicadas à **CONTRATADA** as Sanções previstas na Lei de Licitações e Contratos e, também, descritas no edital da TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022.

16. DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. A rescisão deste contrato dar-se-á em qualquer dos casos de que tratam os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas alterações nela produzidas;

16.2. A rescisão alcança inclusive a subcontratação com a prestadora de serviço, em caso de subcontratação, ainda que parcial, e no que for permitido, dos serviços objeto deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da cidade de SANTA IZABEL DO PARÁ, Estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, iguais teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Santa Izabel do Pará, 23 de setembro de 2022.

ADRIA LUCIA TAVARES DA TRINDADE:25427237291
Assinado de forma digital por
ADRIA LUCIA TAVARES DA
TRINDADE:25427237291
Dados: 2022.09.23 15:20:39 -03'00'

ADRIA LÚCIA TAVARES DA TRINDADE
SECRET. MUN. DE TRAB. E PROMOÇÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATANTE

WESLEY DENISON FERNANDES DE SOUSA:77419294291
Assinado de forma digital por
WESLEY DENISON FERNANDES DE
SOUSA:77419294291
Dados: 2022.09.23 15:21:01 -03'00'

WESLEY DENISON FERNANDES DE SOUSA
SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS,
URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATANTE

JESSICA SOARES DE CARVALHO
Assinado de forma digital por
JESSICA SOARES DE CARVALHO
Dados: 2022.09.23 15:12:20
-03'00'

INOVE CONSTRUTORA EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF:

Nome: _____

CPF:

Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Assinatura: 21/09/2022. Vigência: início 21/09/2022 e término em 21/09/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em R\$ 73.575,00 (Setenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

CTHT BRASIL EIRELI. CNPJ: 35.651.632/0001-08. CONTRATO Nº 589/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de passagens rodoviárias nacionais, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais, para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Assinatura: 21/09/2022. Vigência: início 21/09/2022 e término em 21/09/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em R\$ 4.812,45 (Quatro mil, oitocentos e doze reais e quarenta e cinco centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº018/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022, DECORRENTE DO PREGÃO 021/2022/SRP, HOMOLOGADO PELA SRA. MARCIA BEATRIZ GOMES DA SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM 21/09/2022, OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS, cuja as empresas vencedoras foram: B OM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI com o valor R\$ 55.000,00, RCVR DE OLIVEIRA LTDA, com valor R\$795.116,60, M.PESSOA SOARES, com valor de R\$13.420,00, JNA COM.ATAC. DE GEN.ALIMENTICIOS, MAT;DE CONSTRUÇÃO E CONST.DE EDIFICIOS EIRELI, com o valor R\$ 4.512.050,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220132; CONTRATADO: GRAFICA IMPRESSUS EIRELI CNPJ 13.913.414/0001-53. Valor: R\$ 193.315,00 (cento e noventa e três mil, trezentos e quinze reais). CONTRATO Nº: 20220133; CONTRATADO: M.M COSTA COM. E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 41.640.209/0001-05. Valor: R\$ 72.480,20 (setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos). ORIGEM: SRP PE nº 9/2022-013. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GRÁFICO E MALHARIA ADVINDO DA ATA SRP 011/2022 DO PE 9/2022-013, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO ARARI-PA, COM VIGÊNCIA ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE 2022. PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022. Atividade: Dotação orçamentária: 10 122 0038 2.122 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 10 302 0016 2.097 - Manutenção do Hospital de Pequeno Porte - HPP; 10 301 0012 2.086 - Gestão do SUS. Classificação econômica: 3.3.90.30.00 -Material de Consumo. Manutenção. Subelemento - 3.3.90.30.16 - Expediente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2022 - PMSIP

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de recapeamento e pavimentação de vias urbanas, no Município de Santa Izabel do Pará, tendo como base o Convênio nº 158/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP; CONTRATADA: CONCRETA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.120.837/0001-49, Contrato nº 164/2022 PMSIP; Valor do Contrato: R\$ 9.981.931,73 (nove milhões, novecentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e três centavos). Vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, ou seja, de 22/09/2022 a 22/09/2023. Data de assinatura do contrato: 22 de setembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2022 - PMSIP

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de reforma e ampliação do CRAS, na Vila de Americano, no Município de Santa Izabel do Pará, tendo como base o Convênio nº 130/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP; CONTRATADA: INOVE CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 11.322.001/0001-79, Contrato nº 165/2022 PMSIP; Valor do Contrato: R\$ 479.038,14 (quatrocentos e setenta e nove mil, trinta e oito reais e quatorze centavos). Vigência do Contrato é de 120 (cento e vinte) dias, ou seja, de 23/09/2022 a 23/01/2023. Data de assinatura do contrato: 23 de setembro de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 149, 150, 151, 152, 153, 154 e 155/ 2020- PMSIP Celebrado pela Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará e pela empresa: INOVE CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.322.001/0001-79; Objeto do Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO da vigência dos contratos firmados entre as partes em 03.11.2020, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 02.01.2021 a 03.03.2021; Data de assinatura: 30 de dezembro de 2020.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-PMSIP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE ÁREA PARA INSTALAÇÃO DE PARQUE URBANO FLORESTAL NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ-PA, tendo como base o Convênio nº 189/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP; Empresa Homologada: AOKI & SOUZA ENGENHARIA LTDA, com CNPJ Nº 21.250.517/0001-09; Valor Global: R\$ 3.269.816,84 (três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos); Data da Homologação: 27/09/2022; Ordenador: EVANDRO BARROS WATANABE, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará.

ROSINALDO FERREIRA DE FREITAS
Presidente da CPL/PMSIP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - SRP

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, com autorização do órgão solicitante, tornam público a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 0015/2022 - SRP, que tem como objeto: Futura e eventual aquisição de medicamentos, insumos, materiais e equipamentos hospitalares e odontológicos, com abertura marcada para o dia 26/09/2022, em razão da necessidade de realização de ajustes e correções no Termo de Referências. Publicada em, 08/09/2022, Edição: 171, Seção: 3, Página: 268.

Santa Maria das Barreiras-PA, 26 de setembro de 2022.

JUCIVALDO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - SEMSA

Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção de Embarcações, Para Atender Os Setores Atenção Básica e Samu da Secretaria de Saúde de Santarém, conforme especificações constantes no Edital, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 28/09/2022 a partir das 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 11/10/2022 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santarém/Pa, 27 de setembro de 2022
GLEDSON ESMILLY SOUSA BENTES
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2020/SEMINFRA Contratante: PMS/Secretaria Municipal de Infraestrutura Contratado: Terra Construções e Serviços LTDA. Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS EM DIVERSOS BAIRROS - TERCEIRA ETAPA, COM IMPLANTAÇÃO DE MEIO FIO E CALÇADA, DRENAGEM. PROGRAMA FINISA. Vigência: 21.9.2022 a 20.12.2022.Dotação Orçamentária: PMS/SEMINFRA e Processo nº 17944.103952/2019-45, Contrato CAIXA nº 533.221-57 Ordenador responsável: Daniel Guimarães Simões

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2022- SEMINFRA

Origem: Tomada de Preços nº 001/2022 - SEMINFRA Contratante: PMS/Secretaria Municipal de Infraestrutura Contratado: TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: CONSTRUÇÃO DO MIRANTE DA SERRA DO SAUBAL, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA. Valor: R\$ 2.302.811,38 (dois milhões, trezentos e dois mil, oitocentos e trinta e oito centavos). Dotação Orçamentária: Convênio nº 99/2022/SEDOP e da Dotação Orçamentária da PMS/SEMINFRA. -15.451.0008.1020.0000 - 4.4.90.51.00.00. Vigência do Contrato: 27.09.2022 a 27.04.2023. Prazo de Execução: 5 (cinco) meses a contar da Ordem de Serviço. Ordenador de despesas: Daniel Guimarães Simões

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022 - SEMINFRA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, considerando os termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, resolve Adjudicar e Homologar. Acolho o julgamento da comissão de Licitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022 - SEMINFRA. Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM DIVERSOS BAIRROS COM IMPLANTAÇÃO DE MEIO FIO, CALÇADA E DRENAGEM, CONFORME TRECHOS ANEXO, NESTA CIDADE DE SANTARÉM/PA, valor: R\$ 15.083.443,08 (quinze milhões, oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos). Em favor da empresa: AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA

Santarém, 28 de Setembro de 2022.
DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O 10º TERMO ADITIVO Contrato nº 028/2019/SEMINFRA Contratante: PMS/Secretaria Municipal de Infraestrutura Contratado: Tupaiu Construções e Serviços Ltda Objeto: Prestação de serviços para obras remanescentes de construção da pista de lazer no bairro da Nova República - Município de Santarém - Pará. Vigência: 09.10.2022 a 06.02.2023. Dotação Orçamentária: PMS/SEMINFRA e Processo nº 2018/127225, Convênio nº 092/2018/SEDOP Ordenador responsável: Daniel Guimarães Simões

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2022-PMSN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02707001/22.

O município de Santarém Novo, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público a RATIFICAÇÃO da Chamada Pública nº 002/2022-PMSN, Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal dia 27/09/2022, do procedimento de Chamada Pública fundamentado no Art. 23, Inciso III da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico e do Controle Interno acostado aos autos, para a contratação de instituição de natureza privada incumbida regimentalmente ou estatutariamente da pesquisa, do ensino, ou do desenvolvimento institucional, que detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas neste instrumento, visando à execução de atividades com criança e adolescente dos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Prefeitura Municipal de Santarém Novo - Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, PROJETO SÓCIO EDUCATIVO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ATRAVÉS DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E AÇÕES SÓCIOS CULTURAIS - Projeto Escrevendo e Reescrevendo Nossa História (PERNOH) - Linhas de ação: Jovens/Adolescentes e Adultos em situação de vulnerabilidade Social, Inclusive Sócio educando e egressos do sistema penal, conforme projetos, e planilhas orçamentárias, e de acordo com o presente edital e seus anexos, mediante processo administrativo Chamada Pública nº 002/2022-PMSN, onde se lograra o(s) seguinte(s) vencedor(es) e com preços registrados com o(s) valor(es) global(is) de R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais) em favor da empresa AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS inscrita no C.N.P.J. nº 14.784.254/0001-52.

Em, 27 de setembro de 2022
PAULA DANIELE DA ROCHA MENDES
Secretária Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2908001/2022 - INEX-PMSAT Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW DE BANDAS REGIONAIS, APARELHAGENS DE SOM E DJ'S, PARA A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO "VI AGROFEST" QUE FAZ PARTE DO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ. CONTRATADA: E G CELESTINO, CNPJ: 27.666.706/0001-43. CONTRATO: Nº 0509001/2022-INEX/PMSAT- R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - em seu art. 25, Inciso III e demais legislação aplicável à espécie. DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CARTA CONVITE Nº 1/2022-1808001-CC-PMSAT Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS, PARA AS COMEMORAÇÕES DO VI AGROFEST DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ. CONTRATADA: TELMA REGIA SOARES MELO MOTA - CNPJ: 16.975.387/0001-31. CONTRATO Nº 0909001/2022-CC/PMSAT- R\$ 145.750,00 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2022.

